



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: MANOEL ANTIQUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 985

Assunto: Denominação de "Fernando Tibiriçá" à atual rua que nasce no princípio da rua João Tramontina, termina nos terrenos da Cidamar e forma ângulo com a rua Cica.

Ordem 761

Lei decretada sob n.º 761

Lei promulgada sob n.º 761

ARQUIVE-SE

V. Juncillo
Secretário Administrativo

18/9/55

Clas.

503.506

Proc.

N.º

7.419



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJR e COSP.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara
20/5/1.959

MAI 12 1959

PROTÓCOLO N.º 07419

CLASSIF 503.506

PROJETO DE LEI Nº 985

Art. 1.º - A rua que nasce no princípio da Rua João Tramon-
tina, terminando nos terrenos da Cidamar, formando ângulo agudo com a
Rua Cica, passa a denominar-se FERNANDO TIBIRIÇÁ.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/5/1.959.

[Handwritten signature]
Manoel Antigueira

[Handwritten notes:]
Aprovado a
1.ª e 2.ª discussões
e dispensa de instantânea
26.8.1959.
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

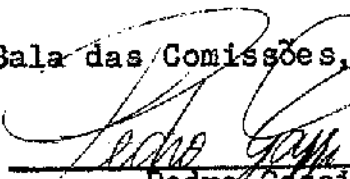
Proc. 7.419

Projeto de lei nº 985, de autoria do vereador sr. Manoel Antiqueira, - dispondo sobre denominação de "Fernando Tibiriçá" à atual rua que nasce no princípio da rua João Tramontina, termina nos terrenos da Cidamar e forma ângulo agudo com a rua Cica.

P A R E C E R Nº 2.083

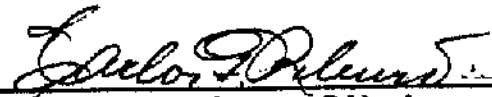
O presente projeto de lei é perfeitamente legal, podendo receber a acolhida do soberano plenário.

Sala das Comissões, 30/5/1.959


Pedro Gazi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM

3.6.59


Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Giarolla


Manoel Antiqueira


Flávio Mattiazze



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.419

Projeto de lei nº 985, de autoria do vereador sr. Manoel Antiqueira, - dispondo sobre denominação de "Fernando Tibiriçá" à atual rua que nasce no princípio da rua João Tramontina, terminando nos terrenos da Cídamar e forma ângulo agudo com a rua Cica.

PARECER Nº 2.098

Sob o aspecto que compete a esta Comissão examinar o presente projeto de lei, não encontramos empecilho à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10/6/1.959.

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 10.6.59

Walmor Barbosa Martins

Flávio Mattiazzo

Arthur Chagas Junior

Jayme Schenkel



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 989

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua que nasce no princípio da Rua João Trancostina, terminando nos terrenos da Cidamar, formando ângulo agudo com a Rua Cica, passa a denominar-se "Fernando Tibiriçá".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

[Handwritten signature]
Lezaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28

a g ô s t o

59.

PM.8/59/74:-

7.419:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 985, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Aproveitando-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Vanchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 734, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua que nasce no princípio da Rua João Tramontina, terminando nos terrenos da Cidamar, formando ângulo agudo com a Rua Cica, passa a denominar-se "Fernando Tibiriçá".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Antonio Venciarutti

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Junior

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.287 de 17 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**LEI Nº 734, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1959—**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua que nasce no princípio da Rua João Tramontina, terminando nos terrenos da Cidamar, formando ângulo agudo com a Rua Cica, passa a denominar-se «Fernando Tibiriçá».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antonio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de Setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 25.5

C. F. O.

C. O. S. P. 8.6

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente, relator - Pedro Gatti em 29-5-59.

Luiz Garibaldi

A N E X O S

fls. 2. 1.

AUTUADO EM 22 / 5 / 1959

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO